

RESOLUÇÃO N° 1683/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Conselheiros: **Ernani Hudler, Silvio José Martins Filho e Reinaldo Cheraim Chedid**, para comporem a Comissão de Ética Funcional do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC.

Artigo 2º - Compete a Comissão: Zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas

Artigo 3º - Qualquer despesa só será executada mediante autorização da Presidência.

Artigo 4º - A Comissão extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2022

Econ. **Silvio José Martins Filho**
Presidente